



Prefeitura Municipal de Nova Castilho- SP

Rua Sete de Setembro, nº 282 – Praça da Matriz.

E-mail: pmnovacastilho@aurinet.com.br

CNPJ: 01.6130202/0001-71

Fone: (17)3831-6142

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

EDITAL DA 1ª RETIFICAÇÃO

“Dispõe sobre a 1ª Retificação do Edital Normativo Completo do Processo Seletivo nº 001/2016”

O **MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**, na forma que segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

No **EDITAL NORMATIVO COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO/SP** em especial em seus itens **3.8** e **3.9** leia-se conforme constam abaixo e não como foram anteriormente publicados:

- 3.8 O Edital completo, inclusive o Conteúdo Programático, se acha afixado no Quadro de Editais da **Secretaria Municipal de Educação**, onde poderá ser consultado e todas as informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas no local de inscrição.*
- 3.9 A Homologação das Inscrições e eventuais indeferimentos serão divulgados pela Comissão do Processo Seletivo, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da **Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação** e publicado no Jornal de circulação no Município.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NOVA CASTILHO-SP, 26 DE JANEIRO DE 2016.

JOÃO TAMBORLIN NETO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Castilho- SP

Rua Sete de Setembro, nº 282 – Praça da Matriz.

E-mail: pmnovacastilho@aurinet.com.br

CNPJ: 01.6130202/0001-71

Fone: (17)3831-6142

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

EDITAL NORMATIVO COMPLETO

“Dispõe sobre abertura de inscrição para o Processo Seletivo nº 001/2016”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**, destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do MUNICÍPIO durante o prazo de validade do Processo Seletivo, com a execução técnico-administrativa da empresa **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital nos termos do art. 37, incisos IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais, suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico aplicável, na Lei Complementar nº 55/2010 e demais leis pertinentes vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Quadro de Publicações do Município de Nova Castilho e/ou seus extratos serão publicados em Jornal Oficial do município e no site do Município de Nova Castilho no endereço www.novacastilho.sp.gov.br no site da GL Consultoria no endereço www.glconsultoria.com.br.

2 DOS CARGOS

Função	Carga Horária ¹	Valor Hora/Aula	Pré-requisitos	Inscrição
Professor PEB I	Até 30 h/s	R\$ 13,54	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica para séries iniciais do Ensino Fundamental, Normal Superior ou Nível Médio com habilitação no Magistério.	R\$ 40,00
Professor PEB II Educação Física	Até 30 h/s	R\$ 13,54	Licenciatura Plena com Habilitação Específica e Registro no CREF.	R\$ 40,00
Professor PEB II Letras/Inglês	Até 30 h/s	R\$ 13,54	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Inglês.	R\$ 40,00
Professor PEB II Letras/Espanhol	Até 30 h/s	R\$ 13,54	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Espanhol.	R\$ 40,00
Professor PEB II Artes.	Até 30 h/s	R\$ 13,54	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.	R\$ 40,00
Professor PEB II Matemática.	Até 30 h/s	R\$ 13,54	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Matemática.	R\$ 40,00

- 2.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 3.1.2 O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatadas divergências insanáveis ou que provoquem prejuízo a outros candidatos quanto aos dados constantes no formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará o cancelamento da inscrição, assim como anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais ações legais.
- 3.1.3 Não serão deferidas inscrições via internet não recebidas por falhas em computadores, congestionamento de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.
- 3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).
- 3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme procedimento a seguir:**
- 3.3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período entre a **0h (zero hora) do dia 25 de janeiro e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de janeiro de 2016** (horário de Brasília/DF) através de formulário específico disponível na página eletrônica da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br).
- 3.3.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá sequencialmente: acessar o site www.glconsultoria.com.br, localizar no site o local indicado

¹ Carga Horária: Semanal



Prefeitura Municipal de Nova Castilho- SP

Rua Sete de Setembro, nº 282 – Praça da Matriz.

E-mail: pmnovacastilho@aurinet.com.br

CNPJ: 01.6130202/0001-71

Fone: (17)3831-6142

para inscrição neste concurso público, preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.

- 3.4 **São condições básicas para a contratação averiguadas no momento da posse:**
- 3.4.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 3.4.2 Possuir 18 anos completos na data da posse.
- 3.4.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 3.4.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 3.4.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 3.4.6 Não ter sido condenado por crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
- 3.4.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 3.4.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos empregos, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5 Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o **Candidato Portador de Deficiência Física** deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta e, se necessário for, deverão requerer, no momento da inscrição, prova especial (Braille ou Ampliada). Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.6 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os Referidos Candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas Reglete e Punção ou Máquina Específica.
- 3.7 As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou por **procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 3.8 O Edital completo, inclusive o Conteúdo Programático, se acha afixado no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Saúde, onde poderá ser consultado e todas as informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas no local de inscrição.
- 3.9 A Homologação das Inscrições e eventuais indeferimentos serão divulgados pela **Comissão do Processo Seletivo**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Jornal de circulação no Município.
- 3.9.1 Caberá à **Comissão do Processo Seletivo** decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 3.9.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso ao Prefeito Municipal, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias.
- 3.9.3 Caberá ao Prefeito Municipal julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.
- 3.9.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 02 (dois) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Processo Seletivo, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.

4 DAS PROVAS

- 4.1 Este Concurso Público constará de **PROVA ESCRITA** e **PROVA DE TÍTULOS**.
- 4.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
- 4.1.1.1 Todos os cargos deste concurso realizarão a Prova Escrita.
- 4.1.1.2 Serão considerados **APROVADOS** na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)**.
- 4.1.3 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e, visa aferir a formação acadêmica complementar relacionada ao cargo que se inscreveu.
- 4.1.3.1 São convocados a participarem da Prova de Títulos todos os inscritos.
- 4.1.4 Somente será admitido à prestação das provas o candidato que comprovar, no ingresso, sua Identidade e Inscrição, mediante os documentos hábeis.
- 4.1.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.1.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.7 Será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público o candidato que:
- 4.1.7.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- 4.1.7.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.1.7.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 4.1.7.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.1.7.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 4.1.7.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 4.1.7.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
- 4.1.7.8 Não devolver integralmente o material recebido;
- 4.1.7.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



Prefeitura Municipal de Nova Castilho- SP

Rua Sete de Setembro, nº 282 – Praça da Matriz.

E-mail: pmnovacastilho@aurinet.com.br

CNPJ: 01.6130202/0001-71

Fone: (17)3831-6142

- 4.1.7.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 4.1.7.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.
- 4.1.8 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 4.1.8.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 4.1.9 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante do Formulário de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constatado na **FOLHA DE OCORRÊNCIA**.
- 4.1.10 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com **30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA** ao horário marcado para o início das Provas, após o que os portões poderão ser fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.1.11 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das provas.

5 DA PROVA ESCRITA

- 5.1 A **PROVA ESCRITA** será realizada no Município de Nova Castilho, no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2016** das 19h às 21hna **ESCOLA MUNICIPAL "PROFª. SANDRA REGINA FEITOSA SOBREIRA"**, situada à Rua Santo Antônio, nº 11, Bairro Centro, Nova Castilho-SP.
- 5.2 São convocados para a Prova Escrita todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo.
- 5.3 A **PROVA ESCRITA** constará de:
 - 5.3.1 **CADERNO DE QUESTÕES** com de 25 (vinte e cinco) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, sendo avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos;
 - 5.4 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
 - 5.5 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
 - 5.6 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
 - 5.7 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
 - 5.8 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenha mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, bem como que tenham sido respondidas a lápis.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá postar em carta registrada, até o último dia útil do período de inscrição, à **GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121** os documentos comprobatórios de sua titulação.
- 6.1.1 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte maneira:

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 - MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO
DOCUMENTAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS
NOME DO CANDIDATO E INSCRIÇÃO

- 6.2 São convocados a participar da Prova de Títulos, todos os candidatos inscritos.
- 6.3 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no cargo que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	NOTA MÁXIMA
A)	Certificado de conclusão em Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização Lato Sensu, com duração mínima de 360h no campo de atuação.	0,2	1,0
B)	Diploma de Mestrado, no campo de atuação.	0,5	0,5
C)	Diploma de Doutorado, no campo de atuação.	1,0	1,0

- 6.4 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** a carga horária e data de realização.
- 6.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas **OBRIGATORIAMENTE** cópias autenticadas.
- 6.6 Não serão aceitos, para efeito de pontuação na Prova de Títulos, diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu.
- 6.7 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na Prova Escrita.
- 7.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:



Prefeitura Municipal de Nova Castilho- SP

Rua Sete de Setembro, nº 282 – Praça da Matriz.

E-mail: pmnovacastilho@aurinet.com.br

CNPJ: 01.6130202/0001-71

Fone: (17)3831-6142

7.2.1 Maior idade.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de recurso fundamentado junto à **Comissão do Processo Seletivo**, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação no jornal de circulação no município.
- 8.2 O recurso deverá ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO**.
- 8.3 Caberá a **Comissão do Processo Seletivo** julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.

9 DA NOMEAÇÃO

- 9.1 **São condições para a contratação:**
- 9.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 9.1.2 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 9.1.3 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 9.1.4 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 9.1.5 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 9.1.6 Possuir escolaridade exigida para o Cargo que se inscreveu.
- 9.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Castilho, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2.1 O candidato convocado que não comparecer ou desistir da escolha, terá exaurido seus direitos no concurso.
- 9.2.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.
- 9.3 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo setor competente do Governo Municipal de Nova Castilho, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, os seguintes documentos:
- 9.3.1 Cópia do título eleitoral;
- 9.3.2 Certidão de Quitação Eleitoral obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 9.3.3 Cópia da cédula de identidade – R.G.;
- 9.3.4 Cópia do cadastro de pessoa física – C.P.F.;
- 9.3.5 Cópia do PIS ou PASEP;
- 9.3.6 Cópia da Certidão de Nascimento se solteiro ou Certidão de Casamento se casado;
- 9.3.7 Cópia do certificado comprobatório de situação militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- 9.3.8 Cópia da Carteira de Trabalho (página da fotografia e verso);
- 9.3.9 Cópia e original para verificação do Comprovante de Nível de Escolaridade exigido no edital do concurso público para o exercício do cargo e comprovante de registro no conselho da classe quando for o caso.
- 9.3.10 Número de conta bancária individual aberta junto ao banco determinado pela Prefeitura Municipal de Nova Castilho;
- 9.3.11 Cópia do comprovante de endereço;
- 9.3.12 Cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento(s) dos dependente(s) menor(es) de 21 anos ou incapazes;
- 9.3.13 Original do Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional;
- 9.3.14 Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.
- 9.3.15 Original preenchido da “Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública” conforme modelo cedido pela Prefeitura Municipal de Nova Castilho.
- 9.4 A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da nomeação pela Prefeitura Municipal de Nova Castilho, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades.
- 9.5 A aprovação em Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 10.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.
- 10.3 O Processo Seletivo, com relação aos empregos que possuam candidatos portadores de deficiência, só poderá ser homologado após a realização de todos os exames médicos que comprovem aptidão para o exercício do emprego, assim declarada pela inspeção médica a que se submeteram.



Prefeitura Municipal de Nova Castilho- SP

Rua Sete de Setembro, nº 282 – Praça da Matriz.

E-mail: pmnovacastilho@aurinet.com.br

CNPJ: 01.6130202/0001-71

Fone: (17)3831-6142

- 10.4 Após o **Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo**, os Resultados Finais do presente Processo Seletivo serão encaminhados para apreciação do Prefeito Municipal para a homologação.
- 10.5 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 30 (trinta) dias após a homologação do presente Processo Seletivo, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 10.6 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 10.7 A validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por interesse e conveniência da administração.
- 10.8 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NOVA CASTILHO-SP, 21 DE JANEIRO DE 2016.**

JOÃO TAMBORLIN NETO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Castilho- SP

Rua Sete de Setembro, nº 282 – Praça da Matriz.

E-mail: pmnovacastilho@aurinet.com.br

CNPJ: 01.6130202/0001-71

Fone: (17)3831-6142

I. ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I.I Parte Comum

Função	Conteúdo Programático
Professor PEB I	LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. Emprego permanente das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego permanente e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS: conhecimentos específicos: Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Professor PEB II Educação Física	
Professor PEB II Letras/Inglês	
Professor PEB II Letras/Espanhol	
Professor PEB II Artes.	
Professor PEB II Matemática.	

I.II Conteúdo Específico

Função	Conteúdo Programático
Professor PEB I	Publicações do Ministério da Educação / Secretaria de Educação Básica 2: Trajetórias Criativas - jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental: uma proposta metodológica que promove autoria, criação, protagonismo e autonomia. / Ensino Fundamental de Nove Anos: Jovens de 15 a 17 anos no ensino fundamental - Caderno de reflexões. / A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos. / Passo a passo da implementação do ensino fundamental de nove anos / Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais. / Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA. / Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica. / Pró-Letramento. / Referenciais para Formação de Professores. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. / Brinquedos e Brincadeiras. / Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. / Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. / Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. / Política de Educação Infantil no Brasil: Relatório de Avaliação. / Educação Infantil: Subsídios para construção de uma sistemática de avaliação. / Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. / Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil [Volume 1] [Volume 2]. / Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil [Parâmetros Básicos] [Encarte]. / Integração das Instituições de Educação Infantil. / Deixa eu falar! / Dúvidas mais frequentes em relação à educação infantil.
Professor PEB II Educação Física	Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.
Professor PEB II Letras/Inglês	Compreensão e interpretação de texto (sentido global do texto, localização de determinada idéia, palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto. Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto. Grammatical basic: Adjectives, Object Pronouns, Simple Present, Simple Past, Will Future or Simple Future, Going to Future, Present Continuous, Past Continuous, Imperative, Present Perfect, Past Perfect, Modal Verbs, Articles: A/An; The.
Professor PEB II Letras/Espanhol	Leitura e compreensão de texto: Organização do texto e dos parágrafos. Idéias principais e idéias secundárias. Relação entre parágrafos e idéias do texto. Circunstâncias de tempo, modo, lugar, causa, finalidade, condição, etc. Cargos semânticos: Sentido denotativo e conotativo de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras de sentido equivalente e de oposição ao texto. Elementos gramaticais: O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau. O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo. Os pronomes. O cargo do verbo: tempos e modos. Os advérbios e as locuções adverbiais. Uso de outras convenções: Acentuação gráfica. Uso das contrações "al" e "del". Substituição das conjunções "e" por "y" e de "u" por "o".
Professor PEB II Artes.	Educação Artística e as áreas do conhecimento. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar. Compreender a Arte: - Apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, música e artes visuais; - Orientação Metodológica para Educação Artística no Ensino Fundamental; - O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. História da Arte. O que é Arte. Cores. Desenho. Desenho em Quadrinhos. Esculturas. Estrutura das Cores. Grafite..Música. Percepção das Cores. Pintura. Teatro
Professor PEB II Matemática.	Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de matemática. Conhecimentos pedagógicos: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel



Prefeitura Municipal de Nova Castilho- SP

Rua Sete de Setembro, nº 282 – Praça da Matriz.

E-mail: pmnovacastilho@aurinet.com.br

CNPJ: 01.6130202/0001-71

Fone: (17)3831-6142

do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola. Conhecimentos . Específicos de Matemática. Números e operações: resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações; tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decrescimento, zeros, etc); resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1º e do 2º graus; resolução de situações-problema que envolvem porcentagem e juros. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.